



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

EDITAL CONVOCATÓRIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 40

Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE** sito à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte - Ceará, por intermédio do Pregoeiro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20/09/2019, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, além das demais disposições legais aplicáveis. A presente licitação será no site <https://bllcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e fardamentos para atender as atividades e programas desenvolvidos por diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

2.1. O edital está disponível gratuitamente nos sítios:

www.tce.ce.gov.br/licitacoes; www.juazeironorte.ce.gov.br e bllcompras.com.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico:

bllcompras.com.

3.0. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 20 de setembro de 2021 as 09:00 horas.

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30 de setembro de 2021, às 09:00 horas.

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30 de setembro de 2021, às 09:30 horas.

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte está localizada na Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - Juazeiro do Norte/CE, CEP. 63.010-000, telefone: (88) 3566 1010.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 47 *JSC*

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das Dotações Orçamentárias constantes no quadro a baixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057	3.3.90.39.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema **blcompras.com**.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2.** deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (**blcompras.com**) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo telefone (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@blcompras.com.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

6.4. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema **blcompras.com** o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.7.1. É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:

6.7.2. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

6.7.3. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

6.7.4. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

6.7.5. Impedidas de licitar e contratar com a Administração;

6.7.6. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;

6.7.7. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

6.7.8. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

6.7.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

6.7.10. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.



7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico www.bllcompras.com, os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

7.1.1. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada na plataforma, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, não sendo necessário o envio/anexação da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.

7.1.2. Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado**", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

7.2. O cadastramento da proposta inicial, bem como o envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à Bolsa de Licitações do Brasil (bllcompras.com).

7.3. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:

- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
- b) Preço global do lote cotado em algarismos;
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

7.5. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico **bllcompras.com**.

7.6. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

7.8. Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9. Será vedada a identificação do licitante.

7.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/prestação de serviços.

7.12. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.13. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.



8.0. DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido no Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que:

8.5.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha identificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários e total dos itens superiores aos preços no Anexo I (Termo de Referência).

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 50

- 9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- 9.4.2. Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 31, inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- 9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.
- 9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
- 9.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.5.7. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.
- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- 9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 51/86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.11. A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.12. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

10.0 DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

10.4. A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de 2 (duas) horas, através de e-mail (cpl@juazeiro.ce.gov.br) a proposta de preços e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item 10.1 deste edital.

10.4.1. O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas horas), acarretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

10.4.2. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (bllcompras.com), até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, acarretará na inabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

11.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

11.1.1. A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desclassificação da mesma.

11.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital.

11.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.



12.0 DA HABILITAÇÃO

12.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;
- g) Prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;
- j) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- k) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- l) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- n) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
 - o.1) Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

Observação: Os documentos que não possuam campo específico para a sua anexação junto a plataforma eletrônica bilcompras.com, poderão ser anexados no campo **OUTROS DOCUMENTOS**.

13.0 OUTRAS DISPOSIÇÕES

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização



do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

14.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

14.1.1. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.

14.1.2. A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.

14.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.

14.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "**chat de mensagem**", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15. DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

15.1. As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.

15.1.1. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.

15.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@juazeiro.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do blcompras.com e o órgão interessado.

16.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).

16.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 54 NC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

16.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br.

16.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

16.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

16.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.

16.9. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.

16.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões por escrito, por meio eletrônico, através da plataforma blcompras.com, ou pelo e-mail cpl@juazeiro.ce.gov.br. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

17.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

17.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereço eletrônico constante no **subitem 2.2.**, deste edital.

18. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

18.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao vencedor.

18.3. No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

18.5. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Juazeiro do Norte e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.2 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

19.3 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Juazeiro do Norte, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.3 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

19.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 56 MC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.6 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.3 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.3 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.8 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

19.9 As sanções previstas no item 19.8 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20. DA CONTRATAÇÃO

20.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas neste edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3. Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4. A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à contratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

21.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte.

21.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

21.10. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional cpl@juazeiro.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do bllcompras.com "sala virtual" onde estará acontecendo o certame.

21.11. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

21.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal das empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

22. DOS ANEXOS

22.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

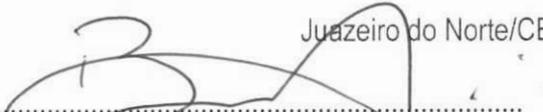
ANEXO I - Termo de Referência (Orçamento Básico);

ANEXO II - Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor;

ANEXO IV - Minuta do Contrato.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2021.


.....
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção de material gráfico e fardamentos para atender as atividades e programas desenvolvidos por diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações contidas nos anexos deste Edital.

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DIVISÃO DO LOTE

2.1 - O presente termo visa oferecer subsídios à contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e fardamentos para atender as atividades e programas desenvolvidos por diversos equipamentos sociais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

2.2 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em "LOTES" em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela semelhança dos produtos/serviços, observando-se, inclusive as regras mercadológicas para a aquisição dos produtos/serviços, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

2.3 - No objeto em tela, caso fosse adotado o critério de julgamento por item, poderia se gerar um número muito grande de vencedores para o atendimento de um mesmo objeto, o que dificultaria a coordenação das atividades, pois a Secretaria solicitante não conta com servidores suficientes para fiscalizar e acompanhar um elevado número de contratos. Desta feita, optamos pelo critério de julgamento "**Menor Preço por Lote**", contudo, havendo a divisão, como já mencionado, com base na semelhança dos produtos/serviços unificados em seus respectivos lotes, o que assegura uma maior amplitude na concorrência e uma maior segurança e exatidão no fornecimento dos produtos/serviços, os quais, em virtude da sua similaridade e necessidade da Administração, com esta composição de lotes, serão fornecidos por um mesmo fornecedor, evitando-se, de tal forma, atrasos na entrega, entregas parciais com a ausência de alguns dos itens, e solução de continuidade nas funções primordiais desta Administração Pública, ocasionada pela não integralidade dos produtos/serviços imprescindíveis ao atendimento do Interesse Público, com relação aos itens componentes do respectivo lote.

2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3 - DO FORNECIMENTO

3.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição na planilha abaixo:



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 60 BSC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

LOTE 01 - Gráficos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	PANFLETOS INFORMATIVOS EM PAPEL OFFSET 50G IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E VERSO. 15CM 20 CM (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	40000	0,61	24.400,00
2	CARTAZES EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 90 G CORTE RETO 30X42 CM (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	6000	9,13	54.780,00
3	CARTILHAS INFORMATIVAS – EM PAPEL OFFSER 50G , IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E VERSO 04 FOLHAS	UND	4000	10,00	40.000,00
4	MANUAL DE GESTANTE. TIPO REVISTA TAMANHO 21X28 PAPEL COCHÉ FOSCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 58 PÁGINAS, ENCADERNAÇÃO REVISTA .	UND	50	64,07	3.203,50
5	CARTILHA PCF BRINCADEIRAS. TIPO REVISTA TAMANHA 21X28 PAPEL COCHÉ FOSCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO,29 PÁGINAS, ENCADERNAÇÃO REVISTA	UND	70	48,70	3.409,00
6	KIT GUIA VISITAS DOMICILIARES TIPO REVISTA TAMANHA 21X28 PAPEL COCHÉ FOSCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO,114 PÁGINAS, ENCADERNAÇÃO REVISTA	UND	50	109,43	5.471,50
7	MANUAL DO VISITADOR , TIPO REVISTA 21X28 PAPEL COCHÉ FOSCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO,50 PÁGINAS, ENCADERNAÇÃO REVISTA	UND	50	69,21	3.460,50
8	ENVELOPE OFICIO 114X229 (LOGO DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	1000	3,06	3.060,00
9	FOLDER (CARÁTER EDUCATIVO) – TAM 21X29,7 CM 4X4 CORES – PAPEL COUCHER 40KG (SENDO 4 MODELOS)	UND	15000	3,67	55.050,00
10	CARTÃO DE VISITA – PAPEL COUCHÉ 300G – 4X4 COR – BRILHO 250G – LAMINAÇÃO FOSCA BOPP – VERNIZ UV LOCALIZADO	UND	2000	1,32	2.640,00
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES- PAPEL OFFSET 90G – 4X0 COR BL 100X1 TAM 10,5X14CM – ACABAMENTO: CANTOS RETOS E BLOCADO NA CABEÇA COM COLA BRANCA	UND	1000	8,60	8.600,00
12	CAPA PROCESSO – PAPEL AP 24KG – 1X0 COR TAM 46X32CM	UND	1000	6,30	6.300,00
13	CAPA SOLICITAÇÃO DE DESPESA – PAPEL AP 24KG – 1X0 COR TAM 46X32CM	UND	6000	5,20	31.200,00
14	CERTIFICADO – PAPEL COUCHÉ 250G – 4X4 COR TAM 21X30CM	UND	2500	5,33	13.325,00
15	CONVITE – PAPEL COUCHÉ 230G – 4X0 COR TAM 15X21CM	UND	1000	5,70	5.700,00
16	PRONTUÁRIO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) COM CAPA PAPEL 40 KG, ENCADERNAÇÃO TIPO REVISTA , TAMANHO 21X28 30 FOLHAS COM CAPA, FRENTE E VERSO IMPRESSÃO COLORIDA. (MODELO NO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.)	UND	1000	31,53	31.530,00
17	CARTÃO DE VISITA PARA USO DA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS TAMANHO 8,5X4,7CM PAPEL SUPREMO 250G VERNIZ UV TOTAL NA FRENTE QUALIDADE FOTOGRÁFICA IMPRESSÃO NA FRENTE VERSO BRANCO ARTE DE ACORDO COM DEMANDA	UND	3000	1,23	3.690,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 65/83C

18	PRONTUÁRIO SUAS (SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES) COM CAPA PAPEL 40 KG, ENCADERNAÇÃO TIPO REVISTA, TAMANHO 21X28 30 FOLHAS COM CAPA, FRENTE E VERSO IMPRESSÃO COLORIDA. (MODELO NO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.)	UND	100	98,67	9.867,00
Total:					305.686,50

LOTE 02 - Serigráficos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	CAMISAS DE CAMPANHA EM MALHA PV SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE E COSTAS CONFORME LAYOUT TAMANHO (P,M,G,GG) (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	2000	38,47	76.940,00
2	CAMISAS EM MALHA PARA FARDAMENTO POLIVISCOSE DIVERSAS CORES. GOLA POLO, MANGAS CURTAS. TAMANHOS (P,M,G,GG) (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA FRENTE E COSTAS)	UND	1000	44,70	44.700,00
3	PASTA COM BOLSO - TRIPLEX 300G - 4X0 COR - ACABAMENTO: FACA PADRÃO (BOLSA), CORTE ESPECIAL - VERNIZ UV BRILHO (TOTAL OU LOCALIZADO) - LAMINAÇÃO FOSCA - TAM ABERTO 45X32CM / 22,5X32CM FECHADO.	UND	1000	8,67	8.670,00
4	PASTA COM DUAS ORELHAS - TRIPLEX 300G - 4X0 COR - ACABAMENTO: FACA PADRÃO (BOLSA), CORTE ESPECIAL - VERNIZ UV BRILHO (TOTAL OU LOCALIZADO) - LAMINAÇÃO FOSCA - TAM ABERTO 45X32CM / 22,5X32CM FECHADO.	UND	2000	7,13	14.260,00
5	CARIMBO 4010 - AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO - ALMOFADA EM COR PRETA - SUBSTITUÍVEL - FORMATO RETANGULAR - MECANISMO RETRÁTIL.	UND	200	38,43	7.686,00
6	CARIMBO 4011 - AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO - ALMOFADA EM COR PRETA - SUBSTITUÍVEL - FORMATO RETANGULAR - MECANISMO RETRÁTIL.	UND	200	39,33	7.866,00
7	CARIMBO 4012 - AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO - ALMOFADA EM COR PRETA - SUBSTITUÍVEL - FORMATO RETANGULAR - MECANISMO RETRÁTIL.	UND	200	45,33	9.066,00
8	CARIMBO 4013 - AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO - ALMOFADA EM COR PRETA - SUBSTITUÍVEL - FORMATO RETANGULAR - MECANISMO RETRÁTIL.	UND	200	51,67	10.334,00
9	SACOLAS PORTA LIXO EM TNT PARA CARRO DIVERSAS CORES, DE USO DE CAMPANHAS ARTE DE ACORDO COM DEMANDA ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 26 MM, LARGURA: 175 MM,	UND	5000	6,17	30.850,00
10	CANECA DE PORCELANA BRANCA SUBLIMAÇÃO AAA 325 ML COM ARTE DE ACORDO COM DEMANDA	UND	800	44,33	35.464,00
11	CANETA ECOLÓGICAS RECICLADA PERSONALIZADA NA COR AZUL (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	2000	8,20	16.400,00
12	BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO ACOMPANHANDO UMA MINI CANETA DE PAPELÃO NA COR AZUL, CINCO BLOCOS AUTOADESIVOS COLORIDOS, UM BLOCO AMARELO E UM BLOCO COM FOLHAS. MEDIDAS: 1.5 CM X 9 CM X 15 CM	UND	2000	13,20	26.400,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 62 JKC

13	AGENDA DE MATERIAL RECICLADO: CAPA DURA EMPASTADA COM ACABAMENTO RECICLADO. CORES CAPA: RECICLADO. DIMENSÕES: 21,0 X 15,0 CM (AXL). DETALHES: MIOLO COM 176 FOLHAS (352 PÁGINAS) EM PAPEL OFFSET 63GR, PÁGINAS INICIAIS PADRÃO SENDO: ABERTURA, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIOS, PLANEJAMENTO CALENDÁRIO; E PÁGINAS FINAIS PADRÃO SENDO: ANIVERSÁRIOS, AGENDA TELEFÔNICA, LISTA DE DDD E PÁGINAS QUADRICULADAS. FECHAMENTO EM WIRE-O COM ARGOLAS DUPLAS. ARTE DA CAPA DE ACORDO COM DEMANDA.	UND	700	30,93	21.651,00
14	JALECO BRANCO FEITO EM TECIDO GABARDINE MANGA NO TAMANHO ¾. DETALHE DE TIRAS NAS MANGAS, BOLSOS FRONTAIS E CINTO, GOLA V. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	UND	50	108,33	5.416,50
15	COLETES 100% POLIÉSTER, ABERTO LATERAIS, COM ELÁSTICO, ALTA DURABILIDADE, QUALIDADE E EM DIVERSAS CORES. GRAVAÇÃO: SILK SCREEN, TINTA ESPECIAL A BASE DE ÁGUA, SUPERFÍCIE LISA. MEDIDAS APROXIMADAS GRAVAÇÃO: 25 X 33 CM PROPORCIONAL FRENTE E COSTAS 1 COR TRAÇO. ARTE DE ACORDO COM DEMANDA	UND	100	51,47	5.147,00
Total:					320.850,50

LOTE 03 - Plotagem

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	BANNER EM LONA COM IMAGEM EM IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA RESISTENTE A SOL E ÁGUA ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS 1,20 X 90 CM (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	150	84,81	12.721,50
2	ADESIVOS REDONDOS EM VINIL COM VINCO 20X20 CM (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	20000	2,57	51.400,00
3	ADESIVOS RETANGULARES EM VINIL COM VINCO 20X10 CM (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	2000	1,80	3.600,00
4	CRACHÁ EM PVC, 4X0 COR, INCLUINDO FOTOS E PORTA CRACHÁ COM CORDÃO.	UND	700	26,67	18.669,00
5	CRACHÁ VARIOS TIPOS COMUM COM LOGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	UND	2000	18,17	36.340,00
6	FAIXA - LONA - IMPRESSÃO DIGITAL TAM 2M X 70CM, ACABAMENTO COM BASTÃO. TINTA RESISTENTE A SOL ARTE DE ACORDO COM DEMANDA	UND	100	143,73	14.373,00
7	FAIXA LONA PERSONALIZADA 150X0,50CM IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO. TINTA RESISTENTE A SOL	UND	100	92,83	9.283,00
8	ADESIVO VEICULAR BOPP - IMPRESSÃO DIGITAL C/ GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS - 4X0 COR - COM APLICAÇÃO NO LOCAL	M2	500	122,33	61.165,00
9	ADESIVO PERFURADO - IMPRESSÃO DIGITAL - 4X0 COR - COM APLICAÇÃO NO LOCAL PARA CARRO USO EM CAMPANHAS	M2	200	190,00	38.000,00
10	ADESIVO TRANSPARENTE - IMPRESSÃO DIGITAL - 4X0 COR - COM APLICAÇÃO NO LOCAL	M2	200	134,00	26.800,00
11	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC - TAM 13 X 33 CM 4X0 COR - ADESIVADO	UND	500	16,29	8.145,00
12	PLACA EM PVC - TAM 30 X 21 CM 4X0 COR - ADESIVADO	UND	300	20,70	6.210,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 03

13	ADESIVO EM IMPRESSÃO COLORIDA PARA PAREDE 0.90 CM DE ALTURA POR 4,55 M LARGURA. (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	6	311,50	1.869,00
14	ADESIVO EM IMPRESSÃO COLORIDA PARA PAREDE 0.90 CM DE ALTURA POR 3,15 M LARGURA. (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	6	210,25	1.261,50
15	PRODUÇÃO DE FAIXADAS DE METALON PARA OS EQUIPAMENTOS SOCIAIS COM IMPRESSÃO EM LONA 440G , ESTRUTURA DE FERRO INCLUSO INSTALAÇÃO ACABAMENTO ILHOES OU ARREBITADO TAMANHOS 300X200	UND	15	943,33	14.149,95
Total:					303.986,95

3.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 930.523,95 (novecentos e trinta mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e cinco centavos), de acordo com os valores medianos dos preços das pesquisas realizadas pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa nº 73/2020, de 05 de agosto de 2020, do ministério da Economia.

3.2.1 - A escolha dos preços médios para a obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

5 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6 - ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do **Tesouro Municipal**, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	08.122.0002.2.057.0000	3.3.90.39.00



7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

10 - DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

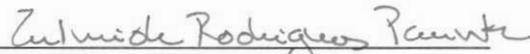
Folha Nº 65 de 88

executado diretamente pela Contratada.

11 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 - A contratação destes serviços observará o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993.

Juazeiro do Norte/CE - 14 de SETEMBRO de 2021.



Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão Eletrônico nº 2021.09.14.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e fardamentos para atender as atividades e programas desenvolvidos por diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

LOTE 01 - Gráficos					
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	PANFLETOS INFORMATIVOS EM PAPEL OFFSET 50G IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E VERSO. 15CM 20 CM (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	40000		
2	CARTAZES EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 90 G CORTE RETO 30X42 CM (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	6000		
3	CARTILHAS INFORMATIVAS - EM PAPEL OFFSER 50G , IMPRESSÃO DIGITAL FRENTE E VERSO 04 FOLHAS	UND	4000		
4	MANUAL DE GESTANTE. TIPO REVISTA TAMANHO 21X28 PAPEL COCHÊ FOSCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, 58 PÁGINAS, ENCADERNAÇÃO REVISTA .	UND	50		
5	CARTILHA PCF BRINCADEIRAS. TIPO REVISTA TAMANHA 21X28 PAPEL COCHÊ FOSCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO,29 PÁGINAS, ENCADERNAÇÃO REVISTA	UND	70		
6	KIT GUIA VISITAS DOMICILIARES TIPO REVISTA TAMANHA 21X28 PAPEL COCHÊ FOSCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO,114 PÁGINAS, ENCADERNAÇÃO REVISTA	UND	50		
7	MANUAL DO VISITADOR , TIPO REVISTA 21X28 PAPEL COCHÊ FOSCO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO,50 PÁGINAS, ENCADERNAÇÃO REVISTA	UND	50		
8	ENVELOPE OFICIO 114X229 (LOGO DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	1000		
9	FOLDER (CARÁTER EDUCATIVO) - TAM 21X29,7 CM 4X4 CORES - PAPEL COUCHER 40KG (SENDO 4 MODELOS)	UND	15000		
10	CARTÃO DE VISITA - PAPEL COUCHÊ 300G - 4X4 COR - BRILHO 250G - LAMINAÇÃO FOSCA BOPP - VERNIZ UV LOCALIZADO	UND	2000		
11	BLOCO DE ANATOÇÕES- PAPEL OFFSET 90G - 4X0 COR BL 100X1 TAM 10,5X14CM - ACABAMENTO: CANTOS RETOS E BLOCADO NA CABEÇA COM COLA BRANCA	UND	1000		
12	CAPA PROCESSO - PAPEL AP 24KG - 1X0 COR TAM 46X32CM	UND	1000		
13	CAPA SOLICITAÇÃO DE DESPESA - PAPEL AP 24KG - 1X0 COR TAM 46X32CM	UND	6000		
14	CERTIFICADO - PAPEL COUCHÊ 250G - 4X4 COR TAM 21X30CM	UND	2500		
15	CONVITE - PAPEL COUCHÊ 230G - 4X0 COR TAM 15X21CM	UND	1000		
16	PRONTUÁRIO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) COM CAPA PAPEL 40 KG, ENCADERNAÇÃO TIPO REVISTA , TAMANHO 21X28 30 FOLHAS COM CAPA, FRENTE E VERSO IMPRESSÃO COLORIDA. (MODELO NO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.)	UND	1000		
17	CARTÃO DE VISITA PARA USO DA SECRETARIA E EQUIPAMENTOS TAMANHO 8,5X4,7CM PAPEL SUPREMO 250G VERNIZ UV TOTAL NA FRENTE QUALIDADE FOTOGRÁFICA IMPRESSÃO NA FRENTE VERSO BRANCO ARTE DE ACORDO COM DEMANDA	UND	3000		
18	PRONTUÁRIO SUAS (SERVIÇO DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES) COM CAPA PAPEL 40 KG, ENCADERNAÇÃO TIPO REVISTA, TAMANHO 21X28 30 FOLHAS COM CAPA, FRENTE E VERSO IMPRESSÃO COLORIDA. (MODELO NO SETOR FINANCEIRO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.)	UND	100		
				Total:	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 07

LOTE 02 - Serigráficos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	CAMISAS DE CAMPANHA EM MALHA PV SUBLIMAÇÃO TOTAL NA FRENTE E COSTAS CONFORME LAYOUT TAMANHO (P,M,G,GG) (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	2000		
2	CAMISAS EM MALHA PARA FARDAMENTO POLIVISCOSE DIVERSAS CORES. GOLA POLO, MANGAS CURTAS. TAMANHOS (P,M,G,GG) (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA FRENTE E COSTAS)	UND	1000		
3	PASTA COM BOLSO - TRIPLEX 300G - 4X0 COR - ACABAMENTO: FACA PADRÃO (BOLSA), CORTE ESPECIAL - VERNIZ UV BRILHO (TOTAL OU LOCALIZADO) - LAMINAÇÃO FOSCA - TAM ABERTO 45X32CM / 22,5X32CM FECHADO.	UND	1000		
4	PASTA COM DUAS ORELHAS - TRIPLEX 300G - 4X0 COR - ACABAMENTO: FACA PADRÃO (BOLSA), CORTE ESPECIAL - VERNIZ UV BRILHO (TOTAL OU LOCALIZADO) - LAMINAÇÃO FOSCA - TAM ABERTO 45X32CM / 22,5X32CM FECHADO.	UND	2000		
5	CARIMBO 4010 - AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO - ALMOFADA EM COR PRETA - SUBSTITUÍVEL - FORMATO RETANGULAR - MECANISMO RETRÁTIL.	UND	200		
6	CARIMBO 4011 - AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO - ALMOFADA EM COR PRETA - SUBSTITUÍVEL - FORMATO RETANGULAR - MECANISMO RETRÁTIL.	UND	200		
7	CARIMBO 4012 - AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO - ALMOFADA EM COR PRETA - SUBSTITUÍVEL - FORMATO RETANGULAR - MECANISMO RETRÁTIL.	UND	200		
8	CARIMBO 4013 - AUTO TINTADO TIPO ESTOJO AUTOMÁTICO - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO OU ACRÍLICO - ALMOFADA EM COR PRETA - SUBSTITUÍVEL - FORMATO RETANGULAR - MECANISMO RETRÁTIL.	UND	200		
9	SACOLAS PORTA LIXO EM TNT PARA CARRO DIVERSAS CORES, DE USO DE CAMPANHAS ARTE DE ACORDO COM DEMANDA ESPECIFICAÇÕES: ALTURA: 26 MM, LARGURA: 175 MM,	UND	5000		
10	CANECA DE PORCELANA BRANCA SUBLIMAÇÃO AAA 325 ML COM ARTE DE ACORDO COM DEMANDA	UND	800		
11	CANETA ECOLÓGICAS RECICLADA PERSONALIZADA NA COR AZUL (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	2000		
12	BLOCO DE ANOTAÇÕES ECOLÓGICO ACOMPANHANDO UMA MINI CANETA DE PAPELÃO NA COR AZUL, CINCO BLOCOS AUTOADESIVOS COLORIDOS, UM BLOCO AMARELO E UM BLOCO COM FOLHAS. MEDIDAS: 1.5 CM X 9 CM X 15 CM	UND	2000		
13	AGENDA DE MATERIAL RECICLADO: CAPA DURA EMPASTADA COM ACABAMENTO RECICLADO. CORES CAPA: RECICLADO. DIMENSÕES: 21,0 X 15,0 CM (AXL). DETALHES: MIOLO COM 176 FOLHAS (352 PÁGINAS) EM PAPEL OFFSET 63GR, PÁGINAS INICIAIS PADRÃO SENDO: ABERTURA, DADOS PESSOAIS, CALENDÁRIOS, PLANEJAMENTO CALENDÁRIO; E PÁGINAS FINAIS PADRÃO SENDO: ANIVERSÁRIOS, AGENDA TELEFÔNICA, LISTA DE DDD E PÁGINAS QUADRICULADAS. FECHAMENTO EM WIRE-O COM ARGOLAS DUPLAS. ARTE DA CAPA DE ACORDO COM DEMANDA.	UND	700		
14	JALECO BRANCO FEITO EM TECIDO GABARDINE MANGA NO TAMANHO ¼ , DETALHE DE TIRAS NAS MANGAS, BOLSOS FRONTAIS E CINTO, GOLA V. COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER	UND	50		
15	COLETES 100% POLIÉSTER, ABERTO LATERAIS, COM ELÁSTICO, ALTA DURABILIDADE, QUALIDADE E EM DIVERSAS CORES. GRAVAÇÃO: SILK SCREEN, TINTA ESPECIAL A BASE DE ÁGUA, SUPERFÍCIE LISA. MEDIDAS APROXIMADAS GRAVAÇÃO: 25 X 33 CM PROPORCIONAL FRENTE E COSTAS 1 COR TRAÇO. ARTE DE ACORDO COM DEMANDA	UND	100		
Total:					

LOTE 03 - Plotagem



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 08/18

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
1	BANNER EM LONA COM IMAGEM EM IMPRESSÃO DIGITAL COM TINTA RESISTENTE A SOL E ÁGUA ACABAMENTO EM MADEIRA NAS LATERAIS 1,20 X 90 CM (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	150		
2	ADESIVOS REDONDOS EM VINIL COM VINCO 20X20 CM (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	20000		
3	ADESIVOS RETANGULARES EM VINIL COM VINCO 20X10 CM (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	2000		
4	CRACHÁ EM PVC, 4X0 COR, INCLUINDO FOTOS E PORTA CRACHÁ COM CORDÃO.	UND	700		
5	CRACHÁ VARIOS TIPOS COMUM COM LOGO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE	UND	2000		
6	FAIXA - LONA - IMPRESSÃO DIGITAL TAM 2M X 70CM, ACABAMENTO COM BASTÃO. TINTA RESISTENTE A SOL ARTE DE ACORDO COM DEMANDA	UND	100		
7	FAIXA LONA PERSONALIZADA 150X0,50CM IMPRESSÃO DIGITAL ACABAMENTO COM BASTÃO. TINTA RESISTENTE A SOL	UND	100		
8	ADESIVO VEICULAR BOPP - IMPRESSÃO DIGITAL C/ GARANTIA MINIMA DE 3 ANOS - 4X0 COR - COM APLICAÇÃO NO LOCAL	M2	500		
9	ADESIVO PERFURADO - IMPRESSÃO DIGITAL - 4X0 COR - COM APLICAÇÃO NO LOCAL PARA CARRO USO EM CAMPANHAS	M2	200		
10	ADESIVO TRANSPARENTE - IMPRESSÃO DIGITAL - 4X0 COR - COM APLICAÇÃO NO LOCAL	M2	200		
11	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC - TAM 13 X 33 CM 4X0 COR - ADESIVADO	UND	500		
12	PLACA EM PVC - TAM 30 X 21 CM 4X0 COR - ADESIVADO	UND	300		
13	ADESIVO EM IMPRESSÃO COLORIDA PARA PAREDE 0.90 CM DE ALTURA POR 4,55 M LARGURA. (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	6		
14	ADESIVO EM IMPRESSÃO COLORIDA PARA PAREDE 0.90 CM DE ALTURA POR 3,15 M LARGURA. (ARTE DE ACORDO COM DEMANDA)	UND	6		
15	PRODUÇÃO DE FAIXADAS DE METALON PARA OS EQUIPAMENTOS SOCIAIS COM IMPRESSÃO EM LONA 440G, ESTRUTURA DE FERRO INCLUSO INSTALAÇÃO ACABAMENTO ILHOES OU ARREBITADO TAMANHOS 300X200	UND	15		
				Total:	

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Carimbo e Assinatura do Proponente



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 69 MSC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO III
Pregão Eletrônico Nº 2021.09.14.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, no procedimento licitatório sob a modalidade
Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e fardamentos para atender as atividades e programas desenvolvidos por diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro

.....

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.974.082/0001-14, através da Secretaria Municipal de(o), neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a)., residente e domiciliada na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º e C.G.F. sob o nº, neste ato representada por, portador(a) do CPF nº, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.09.14.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.09.14.1, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de(o)

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e fardamentos para atender as atividades e programas desenvolvidos por diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 73 810

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 72/83c

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do produto/serviço.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 73 MK

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 74/88

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF

02 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0089, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear UELTON DE SOUZA CARDOSO, portador do RG 0930772628 SSP/BA, inscrito no CPF nº 792.541.875-34, para o cargo de provimento em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0090, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES, portador do RG 20162165808 SSPDS/CE, inscrito no CPF nº 010.413.693-60, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nivel Ocupacional DAS-2.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0091, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Membro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

04 DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JUAZEIRO DO NORTE-CE, 05 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 0230, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a designação dos Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte:

I - Membro: ROMANA ALVES SANTOS, portadora do RG nº 271758493 SSP/CE, inscrita no CPF nº 678.649.703-97, nomeada para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4;

II - Membro: ANA REGIA DOS SANTOS PINTO, portadora do RG nº 165633788 SSP/CE, inscrita no CPF nº 311.609.563-91, para o cargo de provimento em comissão de Membro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0231, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação do Agente Pagador do Tesouro da Secretaria de Finanças do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RITA DE CASSIA DE SOUSA, portadora do RG nº 90845485 SSP/CE, inscrita no CPF nº 430.546.923-53, para o cargo de provimento em comissão de Agente Pagador do Tesouro, integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Finanças (SEFIN), de Nível Ocupacional DAS-1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2021.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 04 de janeiro de 2021.

GLÉDSON LIMA BEZERRA

PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 001/2021 – CMJN

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº

77

Parecer Jurídico - Pregão Nº 2021.09.14.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2021.09.14.1, objetivando a Contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e fardamentos para atender as atividades e programas desenvolvidos por diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, *"in casu"*, a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, que regulamentam a preferida modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações. ✓



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 78

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, incumbe registrar que este parecerista não tem a competência e o conhecimento para análise das condições técnicas do edital, porquanto a análise que ora se promove é tão somente sob os critérios legais e formais do edital do certame e da minuta contratual. Nesse sentido é o entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU), notadamente nos Acórdãos n° 1492/2021-Plenário, n° 181/2015-Plenário e o n° 186/2010-Plenário do qual se extrai a função do parecer jurídico: "O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital".

Igualmente se dá no que tange ao quesito de discricionariedade da contratação, notadamente a qualificação e quantitativos que a unidade gestora pretende contratar. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de Setembro de 2021.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE n° 34.937



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 79 *JS*

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 80 *BC*

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n° 2021.09.14.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2021.09.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e fardamentos para atender as atividades e programas desenvolvidos por diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/n° - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2021.

Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves
Pregoeiro Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOICA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.23.04/PE

Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços e Fornecimentos de Materiais para o Gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública do Município de Itapipoca/CE, compreendendo as Atividades de Manutenção, Ampliação, Realce e Eficientização. A Secretaria de Infraestrutura torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na data e horário a seguir informados: Data, horário para Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até o dia 30 de setembro de 2021, às 08h00min; Data e horário de abertura das propostas: dia 30 de setembro de 2021, às 09h00min; Data e horário da sessão de disputa: 30 de setembro de 2021, às 09h30. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF. O edital estará disponível nos sites eletrônicos: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 16 de setembro de 2021

ANTÔNIO VITOR NOBRE DE LIMA

Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

AVISO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2021-SEINFRA

Aviso de Abertura da Proposta de Preço. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados a Fase de Abertura de Proposta, referente a Concorrência Pública Nº 004/2021-SEINFRA, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de conservação, manutenção, reformas, revitalização e construção nos prédios e espaços públicos, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará, que acontecerá no dia 21 de Setembro de 2021, às 08h, na Sala da Comissão de Licitação, na Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 48, Centro, Itarema, Ceará. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133.

Itarema-CE, 16 de Setembro de 2021.

INEZ HELENA BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2021091502-A-SO

O Pregoeiro do Município de Jaguarétama torna público o Pregão Presencial nº 2021091502-A-SO, cujo objeto é Aquisição De cestas básicas, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade social, para garantir o atendimento em situação de insegurança alimentar junto a Sec. A. Social., comunica aos interessados que dia 29/09/2021 às 09h00min, receberá credenciamento e envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, maiores informações junto comissão de Pregão, Rua Tristão Gonçalves, nº 185, Centro, Jaguarétama/CE, pelo telefone: (88) 3576-1305 ou pelo e-mail: licitacao@jaguetama.ce.gov.br.

Jaguarétama - Ceará, 16 de Setembro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021-PE

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2021-PE, cujo objeto: Aquisição de 03 (três) veículos para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social Cidadania Empreendedorismo do Município de Jaguarétama-CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmet.com.br com início do acolhimento das propostas: 17/09/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 30/09/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 30/09/2021, às 08h05; início de disputa de preços: 30/09/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmet.com.br; <http://www.jaguetama.ce.gov.br>.

Jaguarétama-CE, 16 de Setembro de 2021

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021091001PE

A Prefeitura municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021091001PE, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de borracharia em veículos automotivos para atender a demanda das diversas secretarias do município de Jaguaribara-CE. O recebimento das propostas será até às 08 horas do dia 30 de setembro de 2021, início da disputa de preços às 09 horas do dia 30 de setembro de 2021 no site www.bilcompras.com. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site acima mencionado, no site www.tce.ce.gov.br e na sala de Licitação da Prefeitura, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara - CE no horário de 07:30h às 17:00h.

Jaguaribara-CE, 16 de setembro de 2021

NILCIBERGUE SALDANHA BEZERRA

Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS Nº 2021081801-TP

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 05 de Outubro de 2021 às 09:00 hs, na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, critério de julgamento menor preço, cujo Objeto é a contratação dos serviços de assessoria e consultoria administrativa em diversos programas aplicados ao SUS - Sistema Único de Saúde das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaguaribara/CE, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:30hs.

Jaguaribara-CE, 16 de setembro de 2021

GEOVANE DA SILVA ALVES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2021.07.28.1

Concorrência nº 2021.07.28.1. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jardim/CE, torna público o julgamento da fase de habilitação: Empresas Habilitadas - WF Projetos Calculos e Construções LTDA, Meritux Construcoes e Empreendimentos EIRELI, Meta Empreendimentos e Servicos de Locacao de Mao de Obra, Pistolato Mira Coleta Urbana e Locação LTDA, Dagy Construcoes LTDA, V I Construções e Serviços LTDA - ME, TR Empreendimentos LTDA, A.I.L. Construtora LTDA - ME, A. C. de Oliveira Pedrosa, Ilumicon Construções e Serviços EIRELI, Podium Empreendimentos EIRELI - EPP, Proex - Projetos e Execução de Limpeza Urbana, Conservação e Urbanização LTDA, Construtora Suassuna & Martins LTDA - EPP, Flay Engenharia, Empreendimentos e Serv. EIRELI, Cermil Construção e Mineração LTDA e Construtora Nova Hidrolândia EIRELI, por cumprimento integral às exigências editalícias. Por sua vez, as empresas MJM Construções e Imobiliária LTDA - ME e TFA Empreendimentos EIRELI, restaram habilitadas com restrições na seguinte forma: MJM Construções e Imobiliária LTDA - ME - Por apresentação da prova de regularidade fiscal junto aos Débitos Estaduais com sua validade vencida em 30/08/2021 e TFA Empreendimentos EIRELI - Por apresentação da prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com sua validade vencida em 20/09/2021, porém, por se tratarem de Microempresas, fica concedido as mesmas o prazo legal para a regularização da situação, com a apresentação das Certidões devidamente atualizadas, em atendimento aos benefícios contidos na Lei Complementar nº 123/2006. Empresas Inabilitadas - Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI - Descumprimento ao item 8.4.3 do Edital Convocatório; Impacto Construções, Serviços e Transportes LTDA, Eletroport Serviço e Cons. EIRELI - ME, Ramalho Serviços e Obras EIRELI - ME, Allamo Edgar Fernandes Rolim - ME e Construtora Astron LTDA - Descumprimento ao item 8.4.2 do Edital Convocatório; HB Serviços de Construção EIRELI - ME, Nordeste Construcoes e Infraestrutura LTDA, Contecnia Cariri - Organização Empresarial EIRELI e Klebio Landim De França EIRELI - Descumprimento aos itens 8.4.2 e 8.4.3 do Edital Convocatório; JAO Construções e Serviços LTDA - ME - Descumprimento aos itens 8.2.3 e 8.4.3 do Edital Convocatório; S.L Construcoes e Servicos EIRELI - Descumprimento aos itens 8.3.3, 8.4.2, 8.4.3, 8.4.4, 8.4.5 e 8.4.6 do Edital Convocatório; Exata Servicos Construcoes e Locacoes EIRELI - Descumprimento aos itens 8.2.5, 8.3.2 e 8.4.2 do Edital Convocatório; Urbana Limpeza e Manutenção Viária EIRELI - Descumprimento ao item 8.4 do Edital Convocatório; CTI Ambiental - Coleta, Trans e Incine. LTDA - ME - Descumprimento ao item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; F. Vicente P. Filho - ME - Descumprimento ao item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; Alencar Callou Construtora EIRELI e Teotonio Constru. Comér. Indúst. e Serviços LTDA - ME - Descumprimento ao item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; Roma Construtora EIRELI - ME - Descumprimento aos itens 8.2.7 e 8.3.1.1 do Edital Convocatório; Politec Comer. Serv. Const. Prom. e Incorp. EIRELI - Descumprimento ao item 8.3.1.1 do Edital Convocatório; J N dos Santos - Descumprimento aos itens 8.3.1.1 e 8.4.2 do Edital Convocatório; Jales Engenharia LTDA - ME - Descumprimento aos itens 8.3.3 e 8.3.1.1, 8.4.2 e 8.4.3 do Edital Convocatório. Já a empresa Construtora Pedrosa LTDA - ME, restou impossibilitada, por constar junto ao seu quadro societário o Sr Alender Honorário de Oliveira, sócio da empresa e responsável técnico da Prefeitura Municipal de Jardim/CE. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Leonal Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo telefone (88)3555-1295.

Jardim-CE, 14 de setembro de 2021

ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO

Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2021.09.14.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e fardamentos para atender as atividades e programas desenvolvidos por diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte/CE, 14 de setembro de 2021.

RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 22.001/2021

Nova Data para apresentação de Garantia Prevista no Subitem 9.5.2.1 do Edital. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que a data de 20 de setembro de 2021, prevista no item 9.5.2.1 da licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 22.001/2021 - CP, cujo o objeto é a contratação de agência de publicidade e propaganda, prestadora dos serviços de propaganda, publicidade e marketing, comunicação institucional interna e externa, estudo, criação, produção, distribuição, veiculação, controle e acompanhamento de peças e campanhas publicitárias, marca, logotipo e outras expressões de comunicação visual, publicidade em meio digital, assessoramento no desenvolvimento de programas, projetos, serviços e a execução de outras ações destinadas a orientar, balizar, subsidiar ou complementar esforços de divulgação das políticas, ações, equipamentos, serviços e realizações da Prefeitura de Maracanaú, de modo a atender a demanda com Publicidade de todo o Governo Municipal, será modificada, em razão do adiamento de abertura de licitação ocorrida em 10/09/2021. Desse modo, onde se lê: "9.5.2.1 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, até às 14:00h do dia 20 de setembro de 2021 [...]"; leia-se: 9.5.2.1 - Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá entregar à Comissão Permanente de Licitação, até às 14:00h do dia 27 de setembro de 2021, [...]". Maiores informações pelo telefone: 085 - 3521.5168.

Maracanaú - Ceará, 16 de Setembro de 2021.

ANDERSON GAZETTA DE SOUSA

Presidente da CPL



CLASSIFICADOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Folha Nº 82 *YK*

Processo nº 0058165-71.2019.8.19.0001 - MPERJ x AZUL - Isso posto, CONFIRMO A TELA DE URGÊNCIA e JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pleito autoral para o fim de CONDENAR a Ré a: I) Sempre que especificar regra de reembolso/cancelamento e alienação de voo, a **ESCLARECER, COM DESTAQUE E PARA PRONTA VISUALIZAÇÃO**, a faculdade de o consumidor desistir da passagem aérea adquirida, sem qualquer ônus, desde que o laço no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do seu comprovante, conforme previsto na Resolução nº 400/16 da ANAC (art. 11), ou ato normativo que vier a substituí-lo, sob pena de multa diária que fixo em R\$10.000,00 (dez mil reais); II) **INDENIZAR** os danos materiais e morais de que tenham padecido os consumidores, individualmente considerados, em virtude dos fatos narrados, devendo a liquidação ocorrer e o cumprimento da presente sentença se dar nos termos do artigo 97, ou alínea do artigo 98, ambos do CDC, devendo o Cartório, a requerimento dos interessados, expedir as certidões da sentença, constando ou não a ocorrência do trânsito em julgado, a fim de que o consumidor possa liquidá-la junto ao juízo cível que ouber por distribuição; III) **RESTITUIÇÃO** do preço pago a maior de forma simples; IV) **REPARAR** os danos materiais e morais causados aos consumidores, considerados em sentido coletivo, no valor mínimo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), corrigidos e acrescidos de juros, cujo valor revertido ao Fundo de Reconstituição de Bens Lesados, mencionado no art. 13 da Lei nº 7.347/85; V) seja o réu condenado a publicar, às suas custas, VI) **PUBLICAR**, no prazo de 30 dias, em dois jornais de grande circulação em cada uma das capitais do país, a parte dispositiva da presente sentença, a fim de que os consumidores dela tenham ciência para exercício de seus direitos individuais, sob pena de multa diária que fixo em R\$10.000,00 (dez mil reais) corrigidos monetariamente, **PUBLIQUEM-SE** os editais a que se refere o art. 94 do CDC. Condeno a Ré nas despesas processuais e deixo de condená-la em honorários advocatícios ante o entendimento pacífico do STJ, no sentido de não caber condenação da parte vencida em ação civil pública ao pagamento de honorários advocatícios em favor do Ministério Público, em função da observância do princípio da simetria.

364202521

LEILÃO DE VEÍCULOS ONLINE

AGORA VOCÊ PODE COMPRAR SEU VEÍCULO DA MELHOR FORMA PARA O SEU NEGÓCIO COM O CONFORTO DO LEILÃO ONLINE. ACESSO: **CADASTRO-SE E DE SEU LANCE BOA SORTE**

SEXTA-FEIRA, 17/09/2021 às 14h00
88 VEÍCULOS: FROTA, COLÍSAO, ENCHENTE E FINANCIAMENTO.

Fernando Monteiro Castelo
 JUJCE 001/1984
 Georgia de Souza Castelo - JUJCE 24/2016

Local do Leilão: Rua Ademar Paula, 1000 – Esplanada do Castelão – Fortaleza -CE

Nºdos Chassis: 8P081716, 8T144573, 8U311170, A5087033, AG242916, B0074973, B1003103, B8050121, B8011764, BL627697, BRZ71677, BZ105285, C0317865, C1544538, C4101893, CB184085, CJ452418, CL350046, D2162550, DB333347, DP039203, DR102350, DR136954, E7788184, EJ164350, EJ300736, ER105559, F4037669, FG410608, FJ451115, FP473897, G2268851, GB100168, H3573125, H6630538, HB039530, JB131837, JG406381, JR010625, JR051304, JR100588, JR129694, JR153395, JR155739, JR209285, JYH16546, K0440094, K1148805, K2073455, K4018955, KB142957, KB170334, KB183393, KG388206, KG436392, KJ701981, KP353743, KR004519, KR048806, KR077269, KR078207, KR101298, KR114014, L0042345, L4052956, LR008301, LR101059, LT044317, LY335309, M2046996, M8085146, MP001265, MPDW5008, MR007941, MR023927, MT042190, MT046700, RC618416, xs20673

CONDIÇÕES: OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM E SEM GARANTIA DE VÁLIDA E EFETIVAÇÃO DE IPTVA MULTAS DE TRÂNSITO OU DE AVERBAÇÃO QUE POR VENTURA RECAIAM SOBRE O BEM. FICARÃO A CARGO DO ARREMATANTE. CORRENDO TAMBÉM POR SUA CONTA E RISCO A RETIRADA DOS BENS NO ATO DA ARREMATACÃO. O ARREMATANTE OBRIGA-SE A ACATAR, DE FORMA DEFINITIVA E IRRECORRÍVELS NÓRMAS E DEMAIS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO ESTABELECIDAS NO CATALOGO DISTRIBUÍDO NO LEILÃO. GEORGIA DE SOUZA CASTELO- LEILOEIRA OFICIAL - JUJCE 24/2016. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS. RUA ADEMAR PAULA - 1000- ESPLANADA DO CASTELÃO - FORTALEZA-CE (CATÁLOGO, LOCAL DE VISITAÇÃO, DESCRIÇÃO COMPLETA NO SITE) www.cobcred.com.br

364202519

OPORTUNIDADE JV ASSESSORIA
 Precisa-se de pessoa com deficiência (PCD)
 Rua Pedro Borges, 135, 13º andar sala 1301
 (85) 98933.6070 (WhatsApp)
 josenilton.gomes@cobcred.com.br
 silsa.aguiar@cobcred.com.br
 Trabalho conosco
<http://www.cobcred.com.br>

364202518

Professor(a) de Matemática
 (salário em anexo)
 Para lecionar no Ensino Fundamental 2
 Formação concluída
 Enviar currículo para:
trabalheconosco@domquintino.com.br

364202520

A TÊXTIL UNIÃO S/A
 Torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e CONTROLE URBANO - SMU - SMU a Renovação da Licença de Operação para indústria que realiza a fabricação de algodão sem tingimento localizada na Avenida Mendel Steinbruch, 10800, Distrito Industrial, Município de Maracaná, Estado Ceará. A PRESENTE PUBLICAÇÃO É PARTE INTEGRANTE DO PROCEDIMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL JUNTO À SMU, E SEUS EFEITOS SÓ SERÃO VALIDADOS COM A DEVIDA EMISSÃO DA LICENÇA.

364202514

Jerusalem Serviços de Academia de Ginástica e Musculação Etrel
 CNPJ: 17.428.836/0001-94
 Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SETMA a Licença Prévia - LP para Construção de Academia Pousada e Cafeteria, localizada no Município de Jijoca de Jericoacoara, na Rua SDO 36 (Rua do Colégio), s/n - Vila de Jericoacoara. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SETMA.

364202517

GILDARLEY SENA DO NASCIMENTO ME
 CNPJ 27.397.984/0001-42
 Torna público que solicitou à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO, DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E RECURSOS HÍDRICOS, a Renovação de Licença de Operação, para a atividade de fabricação de embalagem de material plástico, localizada na Rodovia CE 040 KM 12, Bairro Jacundi, Aquiré, Ceará. Declara ainda que cumpriu com as exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

364202518

COMPANHIA DE VEICULO Diário
diariodonordeste.com.br

364202513

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 2021.09.14.1
 O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que está realizando, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.09.14.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico e laminados para atender às atividades e programas desenvolvidos por diversos equipamentos sociais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte-CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 30 de setembro de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 20 de setembro de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(à) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte-CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail cplic@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte-CE, 14 de setembro de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Galdas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

364202515

CARTÓRIO FACUNDO - SEGUNDO OFÍCIO - REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - Estado do Ceará - Comarca de Eusébio - Carlos Facundo Filho - Oficial de Notas e Registro Públicos. - EDITAL DO LOTEAMENTO - "JARDINS DO LAGO MAX" - FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento do disposto no Artigo 19 da Lei 6766/79, por parte da NS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.472.437/0001-78, sediada na Av. Cleóvia SÁ, S/N, Uruçuema, Eusébio, Ceará, CEP: 61760-000, depositou neste Cartório o memorial, planta e demais documentos relativos ao pedido de registro do loteamento do imóvel de sua propriedade constante de: UMA PARTE DE TERRA, no lugar "MOSQUITO", no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, localizada a margem direita da Estrada Municipal que liga Eusébio-Camará, também conhecida por Estrada do Eusébio à Morara, distante, em direção Norte, quatro quilômetros e duzentos e oitenta metros para a sede do referido Município de Eusébio, constituída de um polígono de forma irregular, com uma área total de 26.7ha., com as seguintes características e confrontações: Ao NASCENTE (Frente) por uma linha irregular considerada no sentido Sul/Norte, linha esta que tem os ângulos internos de 136º.00' e 188º.30' e a extensão de 290,00m(duzentos e oitenta metros), onde limita-se com a referida Estrada Municipal que liga Eusébio a Camará, também conhecida como Estrada de Eusébio a Morara; Ao POENTE, (Fundos) por uma linha irregular que, na direção Norte-Sul, possui os ângulos internos de 39º.00', 207º.30' e 144º.00', tendo o comprimento de 167,00m (cento e sessenta e sete metros), onde confina-se numa cerca de arame larpado conhecida e respeitada ali existente, com a Estrada Municipal carroçável para Gibóia, também conhecida como Estrada Tupiú ao Morara; Ao NORTE, (Lado esquerdo) por mais outra linha irregular, considerada no sentido Leste-Oeste esta que ângulos internos de 66º.00', 173º.55' e 170º.00' e limita em toda sua extensão, 1.232,00m (Um mil duzentos e trinta e dois metros), onde limita-se numa cerca de arame larpado conhecida e respeitada ali existente, com terras do comprador Idézio Braga Rolim, terras estas que, anteriormente pertenceram a Elevado Nogueira Lima, e. Ac. SUL, (Lado direito) por outra linha irregular trada na direção Oeste-Leste, linha esta que tem os ângulos internos de 161º.00', 207º.00', 148º.00', 189º.30', 179º.00', 176º.30', 169º.00' e 145º.00' e o comprimento total de 991,60m (novecentos e noventa e um metros e sessenta centímetros), onde confina-se numa cerca de arame larpado, conhecida e respeitada ali existente, com a referida Estrada Carroçável para Gibóia, também conhecida como Estrada do Tupiú ao Morara. Objeto da matrícula nº 975, Livro 02 deste Registro Imobiliário da comarca de Eusébio - Ceará, tendo o mesmo a denominação de "JARDINS DO LAGO MAX", constituído de quadras e estas em lotes, contidos na devida planta e memorial aprovado pela Prefeitura Municipal de Eusébio - Ceará, por força do Alvará de Construção nº 5599/2021 expedido pela Autarquia Municipal do Meio Ambiente e Controle Urbano - AMMA. As impugnações que se julgarem prejudiciais quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital num jornal de circulação nesta cidade e comarca. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro ficando os documentos a disposição dos interessados neste cartório durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Eusébio, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de setembro de 2021, Eu, Carlos Facundo Filho - Oficial Registrador Tabelião, o digitei e assinei.

364202484

Diversão
 É ESTAR
 sempre
 AO SEU
 lado

F.M. 93
 SEMPRE AO SEU LADO

364202522